



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

174. Promover ações de urbanização da orla (construção de calçadão, ciclovia, bares e quiosques). Realizar processo de revitalização da orla;
175. Analisar a viabilidade da construção de um píer para embarque e desembarque de catamarãs na praia de Suape.
176. Incrementar as ações turísticas no município;
177. Investir na reforma de reestruturação, manutenção e revitalização dos cemitérios, bem como, viabilizar estudo de um projeto para a construção de um novo cemitério vertical, observando as normas da vigilância em saúde vigentes;
178. Construir Anel Viário Mercês/Utinga;
179. Urbanizar a entrada de Ponte dos Carvalhos;
180. Urbanizar a entrada de Pontezinha, já existe uma parceria com a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
181. Construir Anel Viário de Enseadas dos Corais (Setor 4);
182. Enrocamento do calçadão da Orla de Gaibú;
183. Implantar o Mirante Municipal de Itapoama;
184. Pavimentar o acesso a Comunidade da Jaqueira em Gaibú;
185. Revitalizar o acesso a Comunidade Quilombola 11 Negras;
186. Implantar e manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial;
187. Implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
188. Implantar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental.;
189. Implantar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
190. Incrementar o Programa de Regularização Fundiária;
191. Pavimentar e recuperar vias;
192. Melhorar e recuperar os canais.

VI – PRIORIDADES PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL



MEIO AMBIENTE

193. Planejar a cidade de forma intersectorializada, para tratar os serviços de água, esgoto, lixo, combate às enchentes e arborização numa perspectiva de sustentabilidade;
194. Desenvolver programas ambientais para definir estratégias de identificação e saneamento das demandas dos problemas, potencialidades, riscos e oportunidades apontando alvos específicos e levantando os recursos necessários para o alcance dos objetivos;
195. Elaborar Plano Municipal de Arborização Urbana;
196. Realizar parcerias com empresas público privadas para a adoção de praças e parques;

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stccf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

197. Captar recursos do Governo Federal e do setor público e privado para execução de obras de saneamento do município;
198. Implementar e incentivar de forma progressiva a coleta seletiva;
199. Promover campanhas educativas sobre o acondicionamento e disposição correta dos resíduos recicláveis;
200. Implantar gradualmente a coleta seletiva de resíduos e fomentar o processo de reciclagem através das associações dos catadores, estabelecendo geração de renda;
201. Incentivar e apoiar as cooperativas de reciclagem com a triagem dos materiais;
202. Criar um programa de limpeza de terrenos vazios, evitando o acúmulo de lixo e a proliferação de doenças;
203. Implantar parcerias com os produtores rurais para doação de sementes de espécies nativas para reflorestamento (viveiro);
204. Buscar parcerias com empresas público privada para recuperação e manutenção das matas ciliares e manguezais;
205. Revitalizar a orla das praias.
206. Desenvolver projeto em parceria com a UFRPE para implantação e acompanhamento da associação dos pescadores e marisqueiras;
207. Implantar o Plano Municipal de Desenvolvimento Local Integrado;
208. Implantar o Programa Patrulha Ambiental Voluntária;
209. Fortalecer a preservação do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti.
210. Viabilizar a compatibilização das legislações urbanísticas para o desenvolvimento territorial e ambiental com o Plano Diretor e com os ODS;
211. Distribuição e plantio de mudas;

VII – PRIORIDADES PARA O ESPORTE E LAZER



ESPORTE E LAZER

212. Adequar os espaços existentes para prática esportivas e de lazer, às diversidades dos grupos interessados, como crianças, pessoas com deficiência, idosos, dando-lhes garantia de livre acesso aos mesmos e introduzindo atividades físicas complementares;
213. Construir área coberta nas academias da cidade, bem como a instalação de bancos (assentos);
214. Adequar as academias da cidade para a prática de exercícios por pessoas com deficiências, garantindo-lhe acessibilidade, com conforto e satisfação;
215. Criar cronograma para garantir a participação dos jovens nas quadras poliesportivas, visando a garantia das práticas esportivas, paradesportivas e recreativas;

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-900
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

216. Construir Centro Poliesportivo Municipal com infraestrutura para a prática de diversas modalidades esportivas, inclusive as modalidades olímpicas e paralímpicas, no CSU;
217. Manter e conservar os espaços de prática esportiva e lazer.
218. Ampliar o esporte e lazer nas comunidades;
219. Apoiar e incentivar o esportista amador e profissional;
220. Reativação e divulgação de calendário anual de competições em diversas modalidades esportivas e desportivas;
221. Criar um Programa Municipal de Iniciação Esportiva.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

222. Divulgar calendário anual de cursos de capacitação para os profissionais que atuam no esporte;
223. Integrar as entidades esportivas municipais com as Instituições de Ensino, reintroduzindo no ensino público a prática esportiva, visando o desenvolvimento de novos atletas e paratletas;
224. Promover eventos esportivos de lazer e alto rendimento regulares no município, de forma integrada com entidades públicas (secretaria de educação, saúde, promoção social, etc.), bem como entidades privadas e o 3º setor;
225. Realizar levantamento do perfil dos munícipes, agregando os projetos e programas de esporte e lazer priorizando atividades de acordo com o perfil da população, identificando assim as necessidades relacionadas as ações de eventos esportivos e atividades de lazer;
226. Instituir um calendário oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer;
227. Criar o curso de formação de árbitros em diversas modalidades esportivas e paradesportivas.

ESPORTE EDUCACIONAL

228. Reinsere o esporte em suas diversas modalidades, em toda Rede Municipal de Ensino, bem como a aquisição de materiais esportivos;
229. Inserir Esportes Olímpicos e Paraolímpicos na prática esportiva escolar;
230. Incentivar a utilização da escola para a prática esportiva nos finais de semanas, com a implementação na Escola Aberta Municipal;
231. Retomar os jogos interclasses e jogos escolares, em suas diversas modalidades.

ESPORTE E A COMUNIDADE

232. Divulgar o calendário de locais e tipos de atividades esportivas e de lazer que são oferecidas em cada bairro, de modo a descentralizar esses eventos garantindo um maior



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- alcance da população praticante, além de organizar e orientar a população para a prática de atividades física, informando seus benefícios;
233. Reativar e divulgar calendário anual de competições em diversas modalidades esportivas e paradesportivas;
 234. Incentivar e apoiar as instituições comunitárias de esportes, tais como escolinhas de futebol, futsal, surf, artes marciais, além de criar escolinhas em várias modalidades;
 235. Criar o Programa Bolsa Atleta Municipal nos termos da Lei Municipal Nº 2.986, de 21/01/2014.

VIII – PRIORIDADES PARA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

236. Criar centros turísticos;
237. Redefinir a matriz econômica do município, no que tange as suas áreas de desenvolvimento, estimulando a integração entre as secretarias e a relação entre o município e a sociedade por meio do Programa Farol do Desenvolvimento, realizando a geração de emprego e renda, fomentando a inovação tecnológica, agrícola, industrial e turística;
238. Implantar o projeto FAROL DAS INOVAÇÕES, que consiste em implantar um centro de formação e capacitação em TI para formação de profissionais para suprir a necessidade das empresas através de parcerias com: PORTO DIGITAL, CESAR, UFRPE, SEBRAE entre outros. Bem como a criação de um setor para incubação de empresas incentivando o empreendedorismo digital na nossa cidade;
239. Captar novas empresas e oferecer incentivos fiscais;
240. Construir Centro de Abastecimento e Distribuição Municipal da produção do pequeno agricultor;
241. Construir o matadouro municipal;
242. Reformar e expandir os Mercados Públicos;
243. Criar a Empresa Municipal de Turismo;
244. Cumprir a Lei Nº 11.947, que trata da compra direta aos pequenos produtores para merenda escolar;
245. Fortalecer e ampliar a expansão da produção orgânica na agricultura familiar;
246. Implantar o Instituto Municipal de Estudos Estatísticos (Monitoramento estratégico);
247. Revitalizar as casas de farinha e implantar o turismo rural;
248. Desburocratizar o processo de instalação de novos empreendimentos (certidões, entre outros);

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

249. Capacitar a mão de obra, através de parcerias com o Sistema "S" e PPP's;
250. Criar linhas de financiamento ao microempreendedor;
251. Desenvolver o comércio local, através do incentivo de cooperativas e associações;
252. Implantar o georreferenciamento;
253. Elaborar diagnóstico das potencialidades turísticas do município, quantificando de forma a fomentar mecanismo de trabalho, geração de renda e sustentabilidade social;
254. Desenvolver projeto junto ao SEBRAE e Banco do Nordeste para a requalificação total de Gaibú, implantando uma padronização arquitetônica para todo comércio local e treinamento para os comerciantes bem como a readequação de toda a orla e a implantação no centro comercial da avenida exclusiva para pedestres;
255. Reorganizar o Parque Armando Holanda Cavalcanti, por meio do consórcio que o gerencia, ampliando esse colegiado com representantes da Sociedade Civil Organizada, para requalificação na sua infraestrutura, equipamentos culturais e históricos, além do disciplinamento do sistema de moradia e exploração imobiliária, transformando-o no carro chefe para alavancar o turismo de nossa cidade;
256. Implantar o Programa de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento e Sustentabilidade.
257. Instituir o calendário cultural e turístico;
258. Implantar banheiros químicos espalhados na orla e praças;
259. Melhoria de abastecimento e comércio da cidade;
260. Campanhas publicitárias sobre as potencialidades do comércio, turismo e indústria.

IX – PRIORIDADES PARA A CULTURA



ARTE E CULTURA

261. Implementar e consolidar o Plano Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;
262. Estimular a ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico local, através de programas, projetos, ações de fomento e apoio cultural;
263. Realizar e apoiar festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações destinadas à valorização, fruição e difusão cultural;
264. Viabilizar programas, projetos, ações, atividades de formação e intercâmbio cultural;
265. Requalificar, restaurar, modernizar equipamentos e espaços culturais municipais como o teatro Barreto Júnior, atendendo requisitos legais de acessibilidade e visando proteger o patrimônio histórico-cultural e a memória;
266. Fortalecer a transversalidade da Política Cultural estabelecendo estratégias de ações integradas com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo,

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-900
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

- esporte, lazer, saúde, segurança pública, dentre outras;
267. Garantir a tridimensionalidade da cultura através de programas, projetos e ações, fundamentados na capacidade e liberdade de criação humanas (dimensão simbólica), no pleno exercício dos direitos culturais (dimensão cidadã) e na geração de oportunidades de trabalho e renda (dimensão econômica).

X – PRIORIDADES PARA A MOBILIDADE URBANA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MOBILIDADE URBANA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

268. Criar Centro de Reabilitação Físico Motora;
269. Implementar parcerias para proteção, reabilitação e a prevenção de agravo da pessoa com deficiência, visando o seu desenvolvimento e inclusão na sociedade;
270. Aumentar a acessibilidade nos espaços e prédios públicos como praias sem barreiras, balcões baixos, corrimão em ambos os lados das escadas, cadeiras com pegas, indicações em braile, guias de tato, sanitários adaptados, figuras fáceis de ler e enxergar;
271. Assegurar material didático e acessível, junto aos materiais do kit escolar aos estudantes com deficiência;
272. Incluir nas bibliotecas municipais e salas de leitura materiais para a acessibilidade de todos, inclusive livros em Braille;
273. Garantir transporte escolar para a mobilidade dos estudantes de acordo com as suas especificidades ou deficiências;
274. Desenvolver parcerias e convênios com o poder público, entidades privadas e com o terceiro setor para potencializar trabalhos voltados as pessoas com deficiências;
275. Padronizar o acesso ao transporte em âmbito municipal progressivamente atendendo as necessidades da pessoa com deficiência;
276. Assegurar acessibilidade em todas as vias públicas em âmbito municipal;
277. Assegurar e capacitar as pessoas com deficiências para o acesso ao emprego;
278. Implantar o estacionamento rotativo;
279. Promover uma nova política de circulação viária no município priorizando o transporte coletivo de boa qualidade;
280. Ampliar os investimentos em calçadas, ruas e áreas exclusivas para circulação de pedestres, adequando a acessibilidade;
281. Implantar áreas para estacionamento de automóveis, motos e bicicletas;
282. Recuperar vias de acesso a zona rural, incluindo as praias com manutenção contínua;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

283. Implantar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
284. Expandir as ciclovias e ciclo faixas;
285. Construir um novo terminal urbano municipal, visando integrar a entrada e a saída da cidade.
286. Expandir e recuperar a sinalização vertical e horizontal das vias.

XI – PRIORIDADES PARA GESTÃO PÚBLICA



SERVIDORES MUNICIPAIS

287. Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento;
288. Implantar uma mesa de negociação permanente com as entidades representativas dos servidores;
289. Desenvolver reforma Previdenciária Municipal;
290. Capacitar os servidores, para melhorar a qualidade do serviço público, através de programas de capacitação profissional;
291. Realizar Concurso Público e Seleção Simplificada;
292. Fortalecer o acompanhamento psicológico para os servidores;
293. Implantar sistema informatizado para registro dos horários de trabalho dos servidores.

GESTÃO E PLANEJAMENTO

294. Promover a reformulação das leis urbanísticas municipais, em especial o Plano Diretor do Município; a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; o Código de Obras e Edificações e as Posturas Municipais;
295. Padronizar e dar eficiência no processo de compras, para facilitar o controle da Logística;
296. Desenvolver melhoria para o Código Tributário Municipal;
297. Assegurar o controle dos veículos próprios e locados;
298. Propor a criação de uma estrutura de desenvolvimento institucional para acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão, bem como para viabilização de projetos e investimentos;
299. Estruturar o acervo urbanístico através de automação, padronização e normatização;
300. Implantar a Coordenação de Projetos, Programas e Viabilização de Investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

XII – PRIORIDADES PARA TRANSPARÊNCIA



TRANSPARÊNCIA

301. Aprimorar a máquina administrativa e melhorar os processos de atendimento ao público, além de aperfeiçoar a gestão de pessoas no sentido da humanização e profissionalização dos serviços, e fazer uma gestão mais aberta e participativa, com a criação de novos mecanismos de aproximação dos cidadãos, inclusive o Gabinete Itinerante;
302. Reestruturar a Controladoria Geral do Município, garantindo a melhoria da transparência e do combate à corrupção no município;
303. Criar uma área chamada Orçamento Popular, no Portal da Transparência, onde os gastos da prefeitura poderão ser visualizados de maneira direta, em linguagem simples e acessível;
304. Otimizar a gestão dos controles administrativos, simplificando os processos através da automação dos mesmos (digitalização de documentos);
305. Coordenar a implementação do Planejamento Estratégico Municipal;
306. Coordenar atividades de relacionamento político – administrativo da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária;
307. Subsidiar o chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida política administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
308. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando a eficiência dos programas e projetos;
309. Promover a relação institucional entre o poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
310. Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais;
311. Fortalecer o cerimonial da prefeitura nas relações públicas, através da comunicação entre pessoas físicas, jurídicas, entidades, organizações públicas e privadas.
312. Estimular pesquisas de avaliação sobre impacto, eficiência e efetividade das políticas públicas municipais;
313. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando a eficiência dos programas e projetos;
314. Criar e Implantar o Tribunal Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

315. Criar e Implantar a Câmara Arbitral Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
316. Desenvolver e Implantar o Sistema Municipal de Integridade, Gestão de Riscos e Controle Internos (Sistema de Compliance);
317. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;
318. Reestruturar e modernizar a Ouvidoria Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
319. Viabilizar estudo para implantação de estrutura digital.

XIII – PRIORIDADES PARA COMUNIDADES RELIGIOSAS



COMUNIDADES RELIGIOSAS

320. Criar e manter canais de diálogo permanente com a comunidade dos mais diversos segmentos religiosos;
321. Construir uma pauta de ações e serviços por meio das quais as comunidades religiosas possam contribuir para a coletividade em parceria com a administração municipal;
322. Estabelecer uma política de cessão de equipamentos disponíveis na prefeitura para realização de eventos ou celebrações da comunidade religiosa;
323. Apoiar e promover fóruns, debates e eventos que fomentem a religiosidade na cidade respeitando a diversidade de orientação religiosa e a separação Igreja – Estado;
324. Aproveitar melhor a atuação social das comunidades religiosas, articulando-a com a estrutura de atendimento social da administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II - METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício de 2024, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2024) e para os dois seguintes (2025 e 2026), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2022) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
 - a) Receitas Primárias;
 - b) Despesas Primárias;
 - c) Resultado Nominal;
 - d) Resultado Primário;
 - e) Montante da Dívida.
- II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais (CABOPREV).
- VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Tabela 1 – Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024						2025						2026					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100	% RCL (d/RCL) x 100		
	R\$	R\$			R\$	R\$			R\$	R\$			R\$	R\$				
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.130.993	1.087.493	0,43	108,30	1.187.822	1.100.324	0,44	113,49	1.254.326	1.119.392	0,46	119,58	1.449.185	1.293.289	0,53	138,16		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.109.871	1.067.184	0,42	109,27	1.176.654	1.089.979	0,44	112,42	1.241.655	1.108.085	0,45	118,37	1.449.185	1.293.289	0,53	138,16		
Receitas Primárias Correntes	1.102.871	1.060.453	0,42	105,60	1.166.654	1.080.716	0,43	111,47	1.231.655	1.099.161	0,45	117,42	1.449.185	1.293.289	0,53	138,16		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.956	258.611	0,10	25,75	284.017	263.096	0,11	27,14	300.462	268.140	0,11	28,64	300.462	268.140	0,11	28,64		
Contribuições	10.744	10.330	0,00	1,03	11.345	10.510	0,00	1,08	15.293	13.648	0,01	1,48	15.293	13.648	0,01	1,48		
Transferências Correntes	808.425	777.331	0,31	77,41	853.697	790.811	0,32	81,57	903.126	805.972	0,33	86,10	903.126	805.972	0,33	86,10		
Demais Receitas Primárias Correntes	14.747	14.180	0,01	1,41	17.595	16.299	0,01	1,68	12.775	11.400	0,00	1,22	12.775	11.400	0,00	1,22		
Receitas Primárias de Capital	7.000	6.731	0,00	0,67	9.263	9.263	0,00	0,96	10.000	8.924	0,00	0,95	10.000	8.924	0,00	0,95		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.130.993	1.087.493	0,43	109,30	1.187.822	1.100.323	0,44	113,49	1.254.326	1.119.393	0,46	119,58	1.449.185	1.293.289	0,53	138,16		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.021.717	982.420	0,39	97,83	1.057.388	979.498	0,39	101,03	1.126.220	1.005.088	0,41	107,37	1.293.289	1.178.880	0,45	118,89		
Despesas Primárias Correntes	936.453	900.435	0,36	89,67	963.353	892.390	0,36	92,04	998.030	890.668	0,36	95,15	1.057.388	963.353	0,36	92,04		
Pessoal e Encargos Sociais	564.834	543.109	0,21	54,09	578.351	535.748	0,22	55,26	598.209	533.857	0,22	57,03	598.209	533.857	0,22	57,03		
Outras Despesas Correntes	371.619	357.326	0,14	35,58	385.002	356.642	0,14	36,79	398.821	356.810	0,15	38,12	398.821	356.810	0,15	38,12		
Despesas Primárias de Capital	85.264	81.985	0,03	8,16	94.035	87.108	0,04	8,98	128.190	114.400	0,05	12,22	128.190	114.400	0,05	12,22		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.826	5.602	0,00	0,56	6.019	5.755	0,00	0,58	6.248	5.575	0,00	0,60	6.248	5.575	0,00	0,60		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.280.700	1.231.443	0,49	122,63	1.384.155	1.282.195	0,52	132,25	1.449.185	1.293.289	0,53	138,16	1.449.185	1.293.289	0,53	138,16		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.203.134	1.158.860	0,46	115,21	1.297.861	1.202.258	0,48	124,00	1.361.952	1.215.441	0,50	129,84	1.361.952	1.215.441	0,50	129,84		
Receitas Primárias Correntes	1.196.134	1.150.129	0,45	114,54	1.287.861	1.192.994	0,48	123,05	1.351.952	1.206.517	0,49	128,89	1.351.952	1.206.517	0,49	128,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.956	258.611	0,10	25,75	284.017	263.096	0,11	27,14	300.462	268.140	0,11	28,64	300.462	268.140	0,11	28,64		
Contribuições	48.604	46.734	0,02	4,65	61.673	57.130	0,02	5,89	65.244	58.226	0,02	6,22	65.244	58.226	0,02	6,22		
Transferências Correntes	808.425	777.331	0,31	77,41	853.697	790.811	0,32	81,57	903.126	805.972	0,33	86,10	903.126	805.972	0,33	86,10		
Demais Receitas Primárias Correntes	70.150	67.452	0,03	6,72	88.474	81.957	0,03	8,45	83.121	74.179	0,03	7,92	83.121	74.179	0,03	7,92		
Receitas Primárias de Capital	7.000	6.731	0,00	0,67	9.263	9.263	0,00	0,96	10.000	8.924	0,00	0,95	10.000	8.924	0,00	0,95		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.280.700	1.231.442	0,49	122,63	1.384.155	1.282.194	0,52	132,25	1.449.185	1.293.290	0,53	138,16	1.449.185	1.293.290	0,53	138,16		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.106.940	1.064.365	0,42	105,99	1.167.893	1.081.863	0,44	111,59	1.235.695	1.102.944	0,45	117,83	1.235.695	1.102.944	0,45	117,83		
Despesas Primárias Correntes	1.020.016	980.784	0,39	97,67	1.071.649	992.708	0,40	102,39	1.105.512	996.587	0,40	105,40	1.105.512	996.587	0,40	105,40		
Pessoal e Encargos Sociais	645.277	620.458	0,24	61,79	682.495	632.220	0,25	65,21	701.570	626.099	0,26	66,89	701.570	626.099	0,26	66,89		
Outras Despesas Correntes	374.739	360.326	0,14	35,88	389.154	360.488	0,15	37,18	403.942	360.488	0,15	38,51	403.942	360.488	0,15	38,51		
Despesas Primárias de Capital	86.924	83.581	0,03	8,32	96.244	89.154	0,04	9,20	130.383	116.357	0,05	12,43	130.383	116.357	0,05	12,43		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.826	5.602	0,00	0,56	6.019	5.755	0,00	0,58	6.248	5.575	0,00	0,60	6.248	5.575	0,00	0,60		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	-42.343	-40.714	-0,02	-4,05	-37.106	-34.373	-0,01	-3,55	-28.034	-25.019	-0,01	-2,67	-28.034	-25.019	-0,01	-2,67		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (M)	18.902	18.175	0,01	1,81	44.411	41.139	0,02	4,24	52.871	47.183	0,02	5,04	52.871	47.183	0,02	5,04		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	10.122	9.733	0,00	0,97	10.168	9.419	0,00	0,97	11.670	10.415	0,00	1,11	11.670	10.415	0,00	1,11		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	12.936	12.438	0,00	1,24	14.100	13.062	0,01	1,35	15.334	13.684	0,01	1,46	15.334	13.684	0,01	1,46		

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
 Documento assinado digitalmente por: Clayton da Silva Marques, Wilmar Pires Bezerra
 Documento assinado digitalmente por: Clayton da Silva Marques, Wilmar Pires Bezerra





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Divida Pública Consolidada (DC)	82.702	79.521	0,03	7,92	66.971	62.038	0,02	6,40	51.410	45.879	0,02	4,90
Divida Consolidada Líquida (DCL)	69.595	66.918	0,03	6,66	47.405	43.913	0,02	4,53	19.292	17.217	0,01	1,84
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.720	1.653	0,00	0,16	22.190	20.555	0,01	2,12	28.112	25.088	0,01	2,68

Fonte: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Nota 1: Cabe destacar que, como houve alteração na forma de cálculo dos resultados primário e nominal, com o objetivo de apresentar separadamente os valores do RPPS e apuração pela despesa paga, então, pela nova metodologia, devem ser consideradas as receitas e as despesas intraorçamentárias e devem ser segregadas as receitas e despesas orçamentárias realizadas com Fontes do RPPS, além da apuração das despesas pelos valores pagos, procedimentos esses que em partes não estavam contemplados na metodologia anterior. Assim, provavelmente, caso haja alguma divergência entre os exercícios em decorrência da nova metodologia e a metodologia utilizada nos anos anteriores, estas possíveis divergências estarão nos valores desses montantes. Ver Memória de Cálculo da Receita e Despesa.

PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

1 - No exercício financeiro de 2021 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 233,4 bilhões em valores correntes, crescimento de 4,2% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepefidem.pe.gov.br.

2 - O valor do PIB de Pernambuco de 2022 foi de R\$ 254,9 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 0,7% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado em 03/03/2023 no site www.condepefidem.pe.gov.br.

3 - Considerando a falta de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, os valores projetados para esses períodos foram calculados com base no valor do PIB Estadual do ano de 2022, acrescido da previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional obtida no relatório Focus de 16 de junho de 2023, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2021	4,60%	233.400.000
2022	2,90%	254.900.000
2023	2,14%	260.354.860
2024	1,20%	263.479.118
2025	1,80%	268.221.742
2026	1,99%	273.559.355

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (Publicado em 03/03/2023)

Relatório Focus 16/06/2023

Praca Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Data: 2023.06.16 12:58:55
Certificado: 2023.06.16 12:58:55
Documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1

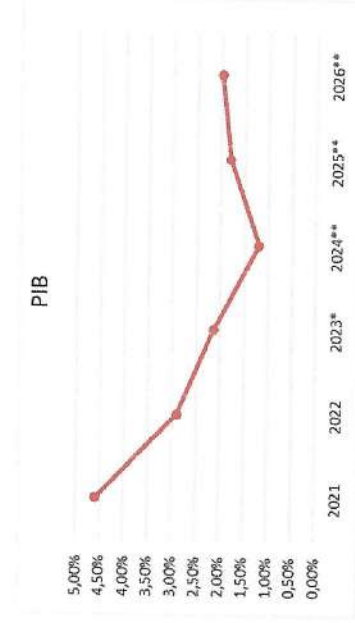
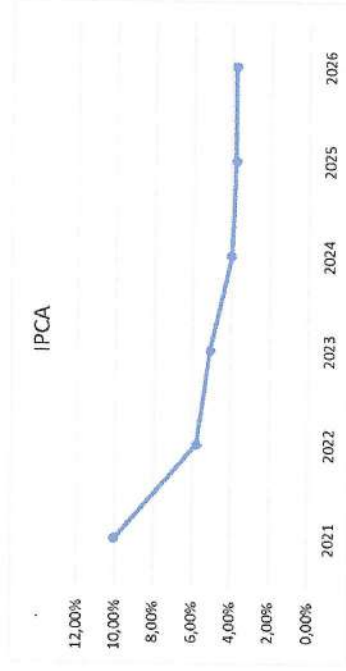


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0795	Valor Corrente / 1,1205

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC.



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2021 e 2022), IBGE - BACEN (PIB NACIONAL, 1º trimestre de 2023), Relatório FOCUS publicado em 16 de junho de 2023.
** PIB de Pernambuco real de 2021 e 2022, estimado de 2023 a 2026, pelas estimativas de crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Assinado em: 2023/07/16 14:28:19
Certificado: ce:ce.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: a42d0500-6857-4a25-9094-5dc69d9b77a1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	Realizado 2021	Realizado 2022	Reestimado 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	884.614	1.054.927	1.128.741
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.990	223.901	242.453
IPTU	19.466	24.722	25.816
ISQN	80.511	109.627	117.586
Receita da Dívida Ativa	6.390	5.980	6.414
Demais Receitas	60.623	83.572	92.636
Receitas de Contribuições	32.275	37.870	40.619
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.856	7.796	9.262
Demais Receitas	23.419	30.074	31.358
Receita Patrimonial	39.251	59.614	73.942
Aplicações Financeiras	39.162	59.535	73.857
Outras Receitas Patrimoniais	89	79	85
Transferências Correntes	623.374	723.399	760.847
Cota-Parte do FPM	131.880	159.519	181.100
Cota-Parte do ITR	68	177	190
Cota-Parte do FEP	2.355	3.538	3.795
Transf. de Recursos do SUS - FMS	43.339	64.048	58.698
FUNDEB	159.380	172.893	196.446
Cota-Parte do ICMS	339.922	370.316	365.037
Cota-Parte do IPVA	12.808	17.292	19.547
Cota-Parte do IPI	1.274	1.247	1.338
Cota-Parte do CIDE	75	119	128
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(95.179)	(107.167)	(109.854)
Outras Transferências Correntes	27.452	41.417	44.424
Outras Receitas Correntes	22.724	10.143	10.879
RECEITA DE CAPITAL (II)	2.399	50.453	45.000
Operações de Créditos	-	47.500	42.500
Alienação de Bens	21	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.378	2.953	2.500
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	36.220	45.179	48.459
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)			
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	923.233	1.150.559	1.222.200

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2021 e 2022, compõem a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, observamos que, os efeitos inflacionários resultantes dos aumentos de preços tiveram impacto direto nas receitas públicas. Esses impactos inflacionários tiveram um efeito positivo nas projeções de receita para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Dessa forma, diante do novo cenário econômico, foi necessário reestimar a projeção de arrecadação para o ano de 2023, a fim de ajustá-la às condições atuais. Essas mudanças na projeção de 2023 também tiveram reflexos diretos nas projeções para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Ressaltamos que as projeções apresentadas são baseadas nas informações disponíveis até o momento e estão sujeitas a revisões periódicas à medida que novos dados e informações se tornem disponíveis. É fundamental acompanhar de perto o cenário econômico em constante evolução para realizar ajustes e atualizações adequadas.

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	1.209.495	1.302.340	1.367.902
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.956	284.017	300.462
IPTU	27.159	28.680	30.340
ISQN	123.701	130.628	138.191
Receita da Dívida Ativa	8.290	8.754	9.261
Demais Receitas	109.806	115.956	122.669
Receitas de Contribuições	48.604	61.673	65.244
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.743	11.345	12.002
Demais Receitas	37.860	50.328	53.242
Receita Patrimonial	67.066	85.822	86.791
Aplicações Financeiras	66.566	85.294	86.232
Outras Receitas Patrimoniais	500	528	559
Transferências Correntes	808.425	853.697	903.126
Cota-Parte do FPM	194.517	205.410	217.303
Cota-Parte do ITR	199	211	223
Cota-Parte do FEP	3.992	4.216	4.460
Transf. de Recursos do SUS - FMS	61.750	65.208	68.984
FUNDEB	206.661	218.234	230.870
Cota-Parte do ICMS	384.019	405.524	429.004
Cota-Parte do IPVA	20.563	21.715	22.972
Cota-Parte do IPI	1.407	1.486	1.572
Cota-Parte do CIDE	135	142	151
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(116.367)	(122.884)	(129.999)
Outras Transferências Correntes	51.548	54.435	57.586
Outras Receitas Correntes	16.445	17.131	12.279
RECEITA DE CAPITAL (II)	18.000	11.000	11.000
Operações de Créditos	10.000	-	-
Alienação de Bens	1.000	1.000	1.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	7.000	10.000	10.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	53.205	70.815	70.283
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.280.700	1.384.155	1.449.185

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e nas medidas econômico-financeiras e administrativas a serem implementadas pelo município, visando melhorar a fiscalização e a obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

Dessa forma, as projeções para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 foram elaboradas considerando a taxa de inflação do IPCA prevista, respectivamente, em 5,12%, 4,00%, 3,80% e 3,80%. Além disso, foram consideradas as estimativas de crescimento do PIB para os mesmos anos, com percentuais de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

2,14%, 1,20%, 1,80% e 1,99%. Esses números refletem um cenário de retomada da economia nos próximos anos.

É importante destacar que a taxa real do PIB tem um impacto direto nas receitas municipais, afetando a arrecadação dos tributos. Dessa forma, espera-se um leve aumento na arrecadação municipal devido à expectativa de crescimento do PIB.

A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas:

Ano	Taxa de Inflação (IPCA)	Taxa de Crescimento do PIB
2023	5,12%	2,14%
2024	4,00%	1,20%
2025	3,80%	1,80%
2026	3,80%	1,99%

1.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita.

5 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023 e atualizações posteriores. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2024.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	166.990	-
2022	223.901	34,08%
2023	242.453	8,29%
2024	268.956	10,93%
2025	284.017	5,60%
2026	300.462	5,79%

6 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal. As receitas tributária sofrerão





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

aumento significativo nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 decorrentes da adesão do município ao "Imposto de Renda Amplo sobre Bens e Serviços", após recente interpretação do Supremo Tribunal Federal através do Recursos Extraordinário 1.293.654, bem como conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, as quais adota a alíquota de 4,8% para os serviços, 2,4% para passagens aéreas e outros, 1,2% para as obras, bens adquiridos e 0,24% sobre consumo de combustíveis e derivados.

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	19.466	-
2022	24.722	27,00%
2023	25.816	4,43%
2024	27.159	5,20%
2025	28.680	5,60%
2026	30.340	5,79%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	80.511	-
2022	109.627	36,16%
2023	117.586	7,26%
2024	123.701	5,20%
2025	130.628	5,60%
2026	138.191	5,79%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	6.390	-
2022	5.980	-6,42%
2023	6.414	7,26%
2024	8.290	29,24%
2025	8.754	5,60%
2026	9.261	5,79%

7 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2023 em diante, em torno de 8% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2022, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	8.856	-
2022	7.796	-11,97%
2023	9.262	18,80%
2024	10.743	16,00%
2025	11.345	5,60%
2026	12.002	5,79%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	131.880	-
2022	159.519	20,96%
2023	181.100	13,53%
2024	194.517	7,41%
2025	205.410	5,60%
2026	217.303	5,79%